LEI Nº 1331, DE 17 DE MAIO DE 2012

EMENTA "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado e acrescido ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1061, de 28 de setembro de 2005, o seguinte cargo de provimento efetivo:

CARGO	VAGA	Carga horária	SALÁRIO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 633.00

REQUISITOS DO CARGO –
Ensino Médio Completo – Curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal com Registro no Conselho de classe, conforme Art. 3° da Lei Federal 11.889 de 24 de dezembro de 2008.

Artigo 2° - As atribuições do cargo ora criado são as seguintes:

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Cirurgião Dentista; preparar o instrumental e materiais para uso de sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar no Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB) os procedimentos de sua competência realizados.

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de maio de 2012

JOSE LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração